

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JIC GAS EIRELI EPP

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

CLEILANE CARDOSO COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/11/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 019.666.751-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 703.093, órgão expedidor SSP/TO - TO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PIONEIRA, 140, TOZETTI, PACAJÁ, PA, CEP 68485000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial **JIC GAS EIRELI EPP** e nome fantasia **DISTRIBUIDORA DE GAS LIDER**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA 14 DE ABRIL, 26, TOZETTI, PACAJÁ, PA, CEP 68.485-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp).
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Cleilane Cardoso Costa



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JIC GAS EIRELI EPP**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **CLEILANE CARDOSO COSTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Cleilane Cardoso Costa



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JIC GAS EIRELI EPP**

DA PROCURAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O titular administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado nos limites de seu poder constituírem mandatários da empresa, especificados no instrumento os atos e operações que poderá praticar.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PACAJA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

PACAJA - PA, 11 de outubro de 2017.

Cleilane Cardoso Costa

CLEILANE CARDOSO COSTA

CPF: 019.666.751-86

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2017 SOB Nº: 15600206079
Protocolo: 17/600948-5, DE 26/10/2017

JIC GAS EIRELI EPP

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2017 SOB Nº: 20000540701
Protocolo: 17/600948-5, DE 26/10/2017

Empresa: 15 6 0020607 9
JIC GAS EIRELI EPP

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



http://assinador.pccs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=4aWjXyMCC9r480WfaeLjg&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01966675186-CLEILIANE CARDOSO COSTA|59567376204-JEFISON DE CASTRO SILVA

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI” EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU”
JIC GAS EIRELI**

CNPJ 28.941.347/0001-58

CLEILANDE CARDOSO COSTA, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 05/11/1986, comerciante, identidade 703093/SSP-TO, CPF/MF nº 019.666.751-86 residente e domiciliada na Rua Pioneira, 140, bairro Tozetti na cidade de Pacaja-PA. CEP. 68.485-000. Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA com sede na RUA 14 DE ABRIL, Nº 26 bairro, TOZETTI na Cidade de Pacaja-apa – CEP 68.485-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15600206079 de 26/10/2017 e no CNPJ sob nº 28.941.347/0001-58, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada Unipessoal, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica Transformada Esta Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, Em Sociedade Ltda Unipessoal, sob a denominação; **JIC GAS LTDA**, com su-rogção de todos os direitos pertinentes.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA:

De acordo com a disposição constante no paragrafo unico do artigo 1052 do codigo civil e em obediencia ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11/06/2019, a sociedade passara a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Transfere-se neste ato a titularidade da empresa para JEFISON DE CASTRO SILVA, nacionalidade brasileira, comerciante, divorciado, nascido em 19/09/1977, portador do RG.3107703/PC/PA e do CPF/MF 595.673.762-04, residente e domiciliado na Rua 14 de abril, nº 26 bairro Tozetti na cidade de Pacajá Estado do Pará. CEP.68.485-000.

Paragrafo Unico. O novo titular declara que nao participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA QUARTA:

Face as modificações havidaas o titular delibera consolidar o Contrato Social da referida EMPRESA LIMITADA UNIPESSOAL, que passa a ter a seguinte redação.

19/03/2022

Certifico o Registro em 19/03/2022

Arquivamento 15201791822 de 19/03/2022 Protocolo 225108038 de 19/03/2022 NIRE 15201791822

Nome da empresa JIC GAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125067702412056



CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
JIC GAS LTDA - CNPJ 28.941.347/0001-58



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aW7x13M0C9r480WfaeLJg&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0196675186-CLEITANE CARDOSO COSTA|59567376204-JEFISON DE CASTRO SILVA

DA DEMONINAÇÃO SOCIAL, SUA SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Unipessoal denomina-se JIC GAS LTDA, e tem sua sede na Rua 14 de abril, nº 26, bairro Tozetti na cidade de Pacaja Estado do Para. CEP.68485-000

PARAGRAFO UNICO: A Sociedade Unipessoal, poderá ainda por deliberação do socio, abrir manter, transferir, e extinguir filiais em qualquer parte do territorio nacional, observando as prescrições legais.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO(GLP)
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

CNAE FISCAL

4784-9/00 - Comércio varejista de gas liquifeito de petroleo(glp)
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 26/10/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem o capital social de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

PARAGRAFO UNICO: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá **isoladamente** ao titular **JEFISON DE CASTRO SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

19/03/2022



CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
JIC GAS LTDA - CNPJ 28.941.347/0001-58



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX13MOC9r480fAeLJg&chave2=K72jYV1D1IDmUx_BPMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01966675186-CLEILANE CARDOSO COSTA|5567376204-JEFISON DE CASTRO SILVA

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA SETIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente LTDA.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de PACAJÁ-PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim ajustado, a empresária assina digitalmente o presente instrumento.

PACAJÁ-PA, 18 de março de 2022.

CLEILANE CARDOSO COSTA

JEFISON DE CASTRO SILVA

19/03/2022





225108038



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JIC GAS LTDA
PROTOCOLO	225108038 - 19/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

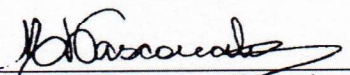
MATRIZ

NIRE 15201791822
CNPJ 28.941.347/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2022
SOB N: 15201791822

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

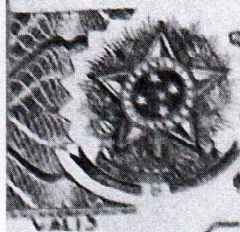
Cpf: 01966675186 - CLEILANE CARDOSO COSTA - Assinado em 19/03/2022 às 11:08:13

Cpf: 59567376204 - JEFISON DE CASTRO SILVA - Assinado em 19/03/2022 às 11:07:36

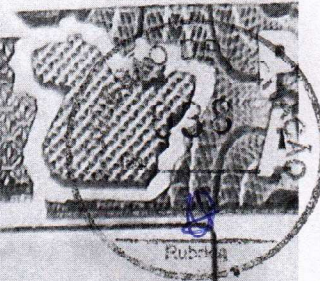

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

19/03/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JEFISOM DE CASTRO SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3107703 PC/PA

CPF
595.673.762-04

DATA NASCIMENTO
19/09/1977

FILIAÇÃO
NEMIAS PONTES DA SILVA

ANA DE CASTRO SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AC

Nº REGISTRO
00283275395

VALIDADE
28/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/11/1997

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1908501650

OBSERVAÇÕES

Jefisom de Castro Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TUCURUI, PA

DATA EMISSÃO
11/07/2019

Manoel Lima Guedes

ASSINATURA DO EMISSOR

**41860160835
PA272095079**

PROIBIDO PLASTIFICAR
1908501650

PARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO

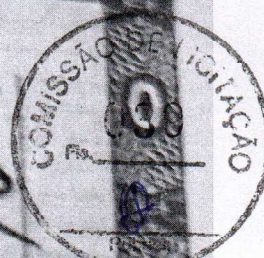


6P15800
13.578.946

OK Castro

ASSINATURA DO TITULAR

SP/CA



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3107703

DATA DE
EXPEDIÇÃO

27/08/2018

JEFFISON DE CASTRO SILVA

NOME

FILIAÇÃO

NEMIAS FONTES DA SILVA
ANA DE CASTRO SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DOM PEDRO MA

19/09/1977

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA

06705801552006200009026000221611

CPF 595673762-04

PARA

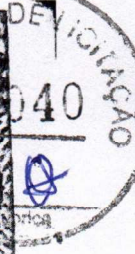
FATOR RH

12.352.486

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.941.347/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2017
NOME EMPRESARIAL JIC GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA DE GAS LIDER		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14 DE ABRIL	NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
CEP 68.485-000	BAIRRO/DISTRITO TOZETTI	MUNICÍPIO PACAJA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO E_CONTEC2012@HOTMAIL.COM	TELEFONE (91) 9268-7024	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2024 às 09:12:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JIC GAS LTDA
CNPJ: 28.941.347/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:23 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: **09D7.D07B.47F6.842A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** JIC GAS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.581.860-0**CNPJ:** 28.941.347/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:18:35 do dia 06/06/2024**Válida até:** 03/12/2024**Número da Certidão:** 702024080842119-0**Código de Controle de Autenticidade:** 3A21DA61.9108270B.D1FAB8D6.8ADD18D0**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: JIC GAS LTDA

Inscrição Estadual: 15.581.860-0

CNPJ: 28.941.347/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:18:35 do dia 06/06/2024

Válida até: 03/12/2024

Número da Certidão: 702024080842120-4

Código de Controle de Autenticidade: 3693A7A7.FFE79ADD.AD0220CD.DD231550

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Prefeitura Municipal de Pacajá
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
CERTIDÃO NEGATIVA
Código de Verificação: 11013481110246

Contribuinte

Código: 00016179-1
Razão Social: JIC GAS LTDA
Endereço: Av. 14 de Abril , 26
Bairro: TOZETTI

Nome: DISTRIBUIDORA DE GAS LIDER
CPF/CNPJ: 28.941.347/0001-58
Complemento:
Cidade: PACAJÁ

Inscrição(ões) Municipal(is)

Inscrição(ões) Municipal(is)

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **09 de Janeiro de 2025**

Pacajá, 11 de Outubro de 2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JIC GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.941.347/0001-58

Certidão n°: 39596823/2024

Expedição: 06/06/2024, às 10:20:13

Validade: 03/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JIC GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.941.347/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.941.347/0001-58
Razão Social: JIC GAS LTDA
Endereço: R 14 DE ABRIL 26 / TOZETTI / PACAJA / PA / 68485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2024 a 30/10/2024

Certificação Número: 2024100121084957625101

Informação obtida em 11/10/2024 10:48:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

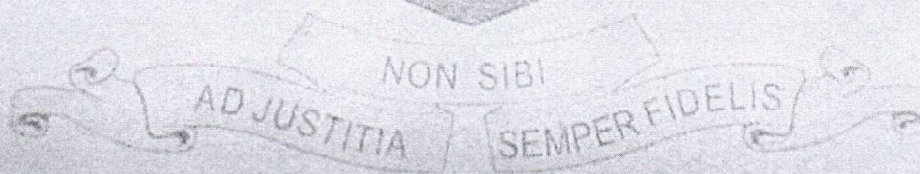
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JIC GAS LTDA, CNPJ 28.941.347/0001-58, residente em RUA 14 DE ABRIL Nº26 BAIRRO; TOZETTI, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



quinta-feira, 31 outubro, 2024

KEILA SANTANA DE SOUSA RODRIGUES
SECRETARIA DA VARA UNICA DE PACAJÁ
COMARCA DE PACAJÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 31/10/2024 10:36:04

CONTROLE: 10311011775771

Válida até 29/01/2025 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (keila.rodrigues)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



42111726/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JIC GAS LTDA

OU

CNPJ n. 28.941.347/0001-58

Certidão emitida em 31/10/2024, às 11:04:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/10/2024, às 07:53:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 42111726

Código de Validação: FE89 4F17 8A1C F42A 0695 01C6 E635 7BDF

Data da Atualização: 31/10/2024, às 07:53:30



SUPERMERCADO 2 IRMAOS
V. DE SOUSA NUNES COMERCIO
CNPJ 09.552.700/0001-63- Inscrição Estadual 152730133
RUA INES SOARES, S/Nº, CENTRO - PACAJA-PA
CONTATO; (91)991516593



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa; **JIC GAS LTDA**, com sede na Rua 14 de Abril, nº 26, bairro Tozetti - CEP 68.485-000, Cidade de Pacaja Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.941.347/0001-58, com vistas a ao fornecimento de **GAS GLP, BOTIJOES DE 13KG, CILINDRO P-45 e ÁGUA MINERAL, EM EMBALAGENS DE 200ML, 500ML, 1L, 1,5L, 5L, 20L e GARRAFÕES**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que sempre cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços contratados junto à essa empresa até a presente data.

Pacaja/Pá, 31 de outubro de 2024.


V. DE SOUSA NUNES COMERCIO
CNPJ 09.552.700/0001-63



CNPJ: 09.552.700/0001-63
V.de Sousa Nunes Comercio
Rua: Ines Soares - Centro
CEP: 68.485-000
Pacaja - Pará

Rua Ines Soares, Sn, Centro – Pacaja/Pá Contato: (91)991516593

